

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.900709/2018-16

CONTRATO Nº 011/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRATADA: ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.433/0001-88, com sede à Rua Vieira Ferreira, nº 055, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-290, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. Ricardo Alexandre Tomaz de Melo**, portador do RG nº 0736680646/MD/PE e do CPF nº ***.905.394-**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante o acréscimo de 14,72% (quatorze ponto setenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, correspondente à inclusão de 01 (um) posto de trabalho de técnico em equipamentos hospitalares aos serviços atualmente contratados, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
Supervisor	1	1	1	11.894,58	11.894,58	142.734,96
Técnico	6	1	6	10.357,45	62.144,70	745.736,40
Auxiliar Técnico	1	1	1	6.684,52	6.684,52	80.214,24
TOTAL	8		8		80.723,80	968.685,60
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)						14,72%

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 844.396,20
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 211.099,05
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	0
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 124.289,40
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 86.809,65

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA CALCULADA DAS PRORROGAÇÕES	14,72%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 844.396,20 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos) para R\$ 968.685,60 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 70.366,35 (setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 80.723,80 (oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 14,72% (quatorze ponto setenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
----------------------	-------------------	---------------------	-------------------

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 48.434,26 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Ricardo Alexandre Tomaz de Melo
Sócio Administrador - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Tomaz de Melo, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 07/04/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 08/04/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12815842** e o código CRC **6BC7C97B**.